

Agverde	2017	5200266	Benedito Mussato
Agverde	2017	6200193	Olair José Isepon
Agverde	2016	4900199	Paulo Sergio Fonseca
Agverde	2016	6200612	Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Agverde	2017	300278	Prefeitura Municipal de Campos do Jordão
Agverde	2016	300565	Prefeitura Municipal de Tremembé
Agverde	2016	7100037	Sérgio Eduardo Rocha
Agverde	2016	3201251	Regiane da Silva Bento
Agverde	2016	3601366	Adriana Soares Netto
Agverde	2015	5210241	Aparecido José Tessaro
Agverde	2017	500349	Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Agverde	2014	510035	Cesar Lopes de Azevedo
Agverde	2016	4600071	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Agverde	2017	2800202	Cambuhy Agrícola Ltda
Agverde	2016	1300527	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A
Agverde	2017	6700057	EGH Empreendimentos Ltda
Agverde	2016	1300526	Prefeitura Concessionária de Rodovia S/A
Agverde	2017	400026	Antônio Lopes Cristovão
Agverde	2016	1300525	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A
Agverde	2016	2601312	Serviço Municipal de Águas e Esgotos - Semaes (Eta Centro)
Agverde	2016	1300524	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A
Agverde	2016	3201157	Jefferson Sampaio Gomes
Agverde	2016	400612	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Agverde	2016	1300523	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A
Agverde	2016	1300522	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A
Agverde	2014	1310252	Joao Oscar Garbellini
Agverde	2016	600558	Keke & SVR SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Agverde	2017	7300063	Janaina Rodrigues Garcia

Agverde	2014	6810353	José Antonio Graziel
Agverde	2017	4600054	Terra Hungria Empreendimentos Imobiliários Ltda
Agverde	2017	3600272	AAMN Investimentos Sa
Agverde	2016	4600184	José Ignacio Palacios Barrasus
Agverde	2012	6710059	Prefeitura Municipal de Nova Independência
Agverde	2017	2800210	Citrusuco S/A Agroindústria
Agverde	2016	3301022	Emccamp Residencial S/A
Agverde	2016	500637	Condôminio Village Sans Souci
Agverde	2016	4900435	Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
Agverde	2016	1300191	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A
Agverde	2017	6200161	Rodigo Fogati de Souza
Agverde	2014	2710057	Prefeitura Municipal de Restinga
Agverde	2017	2800157	Roberto Dietrich
Agverde	2016	6800112	Carlos Alberto Bueno dos Reis
Agverde	2015	4610323	Kubico Agropecuária do Brasil Ltda
Agverde	2017	4600006	Elimar Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Agverde	2015	4910557	Prefeitura Municipal de Eldorado
Agverde	2016	4600171	Elektro Elctricidade e Serviços S.A
Agverde	2014	4610098	Castrolanda - Cooperativa Agroindustrial Ltda
Agverde	2015	6810088	Leticia Souza da Luz
Agverde	2016	3600529	Cruzaço Fundação e Mecânica Ltda.
Agverde	2015	4610354	João Matutoku Kochi
Agverde	2015	6810321	Yuri Lopes de Farias
Agverde	2015	4610398	adriano holz alves
Agverde	2014	6810389	Decio Torres Mamprin
Agverde	2015	6110068	Associação Fazenda Vila Real de Itu

Agverde	2016	6800047	Rubens Dantas da Silva Jr. e Rodrigo Soares da Silva
Agverde	2015	6810256	Euripedes da Silva Filho
Agverde	2016	6800206	Prefeitura Municipal de Ilhabela
Agverde	2016	6800004	Eliane Yada
Agverde	2016	1200036	Antonio Carlos Galli

APM	2012	4810075	Leticia Leite dos Santos
SMA	2008	1232	Carparelli Empreendimentos Ltda
SMA	2008	1232	Carparelli Empreendimentos Ltda
Agverde	2015	410862	Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Portaria GPR/4, 4, de 3-7-2017

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba, resolve delegar à Chefia da 1ª Subprocuradoria a atribuição para decidir os pedidos de dispensa da interposição, no âmbito desta Procuradoria Regional, dos recursos mencionados no artigo 48 da Resolução PGE 17, de 28-06-2017, exceto nos processos classificados como de acompanhamento especial.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria GPR/4 02/2012.

Portaria GPR/4 nº 05, de 03-07-2017

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba, resolve delegar à Chefia da 1ª Subprocuradoria a atribuição prevista no artigo 53 da Resolução PGE 17, de 28-06-2017, para decidir os pedidos de dispensa da interposição de Recurso Inominado, no âmbito desta Procuradoria Regional, com exceção daquelas tipificadas nas dispensas genéricas a que se refere o artigo 46, também da referida resolução, as quais apenas deverão ser justificadas na pasta digital, e dos casos definidos como de acompanhamento especial, cuja dispensa somente poderá ser autorizada pelo Subprocurador Geral do Estado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria GPR/4 03/2012.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 9-5-2017

Processo 18802-34554/2017

Contratante: Procuradoria Regional de Campinas

Modalidade: Pregão Eletrônico 14/2016 - Ata de Registro de Preços 02/2016

Ptres: 400135

Elemento: 339030

Contratada: Terraõ Com. E Rep. Ltda –

CNPJ:64.088.214/0001-44

Item I - Objeto:10 bombonas de sabonete líquido de 5lt Valor total: R\$156,80

Contratada: Terraõ Com. E Rep. Ltda –

CNPJ:64.088.214/0001-44

Item II - Objeto:200 centos de copos descartáveis de 200ml

lor total: R\$572,00

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-50, de 4-7-2017

Dispõe sobre os efeitos da Resolução STM 009, de 05-01-2017

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no Agravo Interno 2240/SP, nos autos do Processo

Estrada Municipal Monte Alto a Candido Rodrigues - Km 14
Estrada Vicinal Sítio São Pedro O casa
Estrada Municipal Laranjeirinha - Sítio Andrada Gleba e 2
Trecho - Rio Capivari - Próx. Av. City Park, Jaguaribe
Rua Maria do Carmo Ribeiro e Av. Luis Gonzaga das Neves
Continuação da Rua Sebastião Rodrigues do Amaral
Estrada Estadual Barueri-Itapevi
Rua Praia Grande, S/Nº
Estrada Municipal Albino Miola - Fazenda Serrinha
Av. Onofre Benedito de Almeida, s/nº
Rua Berros Andery, s/nº
Lagoa da Chapadinha/Conceição, Avenida Gumercindo Soares Hungria, s/n.
Rodovia Washington Luiz 0 Km 307
Rodovia Marechal Rondon SP 300 587+900
Estrada Municipal Eugenio Naressi (TPA-442) 0
Rodovia Marechal Rondon SP 300 km 573+600
Rua Claudionor Bueno da Silva, s/n (Lote 02, Quadra 14)
Rodovia Marechal Rondon SP 300 km 558+800
Avenida Vereador Dante Jordao Stoppa 0
Rodovia Marechal Rondon Sp 300 Km 489+300
Estrada Estadual Barueri-Itapevi 10
Avenida Luiz Maggioni

Rodovia Marechal Rondon SP 300 457+500
Rodovia Marechal Rondon SP 300 km 454+100
Estrada Vicinal Glicério a Junitis Entrada a Esquerd
Rua Brás João Vieira S/ N°
Estrada Municipal BRO 040-Estrada de Interligação Rodovia SP 197 ao Bairro Patrimônio de São Sebastião da Se sem numero Vereda 19
Rodovia Aristides da Costa Barros (SP 157), km 04
Estrada Municipal 1
Rodovia SP - 139, Km 80, Zona rural Cx - 138
Estrada Spv 010 - km 0,5
Rodovia Rodovia Deputado Victor Maida 0 km 17
Rua Davide Perez 0 Lot. Res. Espanha
Rodovia Comendador Guilherme Mamprim, S/Nº
Estrada do Braço Preto, Km 4
Rodovia Marechal Rondon Km 464
Estancia Primavera 0 Zona Rural
Estrada Estrada Municipal Restinga /Rodovia Fabio Talarico 0 0
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 112 Estivinha Gleba A
Vereda 3 - Lote 62, Aldeia C
Estrada ao Bairro Aterradinho, S/N
Rua Alcina Vasconcelos Ferrari, 392
Estrada Municipal da Aldeia Indígena - Ponte do rio Taquari
"coordenadas 23°27'07,9" "S 48°19'02,6" "W"
Rodovia Rodovia Francisco da Silva Pontes, SP-127 0 Km 159 + 660 m
Travessa da Raposa, Lote 39, Quadra 02
Rodovia Dom Pedro I Km 89
Estrada Municipal ao Bairro do Lageado km 4
Rua Praia da Baleia lote 08 da Quadra F
RUA Nilson Peçanha da Silva S/N
Rua Manganes, S/N Area 01
Lote 32 da Quadra 22, Rua Gaivotas (antiga Rua 26)-Fazenda Vila Real de Itu
Rua Cidade de Itaituba Lotes 5 e 6 Gleba B Quadra J.1 - Morada do Mar
Rua Antonia da Silva Santana, 860
Avenida Jose Vicente de Faria Lima
Rua Três, Lote 06, Quadra 07 - Loteamento Portal da Tabatinga
10A Rua Antonia Carlota de Souza Pachu X
Av. Nossa Senhora dos Navegantes 0 000
Estrada Marco Polo Quadra 1 Lote 5
Rua 16, Lote 02, Quadra 45, Loteamento Sítio Iporanga
Acesso ao Lote 07, Quadra 20 do Loteamento Iporanga
Ponte na Avenida Felipe Chediak, s/n

0011208-31.2017.3.00.0000, deferindo o pedido de suspensão dos efeitos da decisão judicial proferida em 06-01-2017, que havia suspenvido a transferência livre nos Terminais Metropolitanos de Diadema, Piraporinha e São Mateus, resolve:

Artigo 1º - A Resolução STM 009, de 05-01-2017, cujo texto consta do Anexo que integra esta Resolução, terá os seus efeitos retomados a partir da zero hora do dia 9 de julho de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO:

“Resolução STM 009, de 05-01-2017

Extingue a transferência livre nos Terminais Metropolitanos de Diadema, Piraporinha e São Mateus.

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando ter expirado o convênio entre a Secretaria de Transportes do Município de Diadema e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP (EMTU 010/2009)

Considerando as novas atividades assumidas pela Concessionária METRA - Sistema Metropolitanos de Transportes Ltda, no que tange i) à execução dos serviços correspondentes às funções de substituição, conservação, manutenção preventiva e corretiva da rede aérea de energia elétrica e dos equipamentos do Corredor Metropolitanos São Mateus/Jabaquara e de sua extensão Diadema/Morumbi, abrangendo a fiação aérea, estações transformadoras e retificadoras, chaves seccionadoras, postes, tirantes e chaves; ii) implantação e operação do Centro de Controle de Energia - CEE; iii) execução dos serviços relativos à comercialização, distribuição e controle do vale transporte e, iv) desenvolvimento e implantação do sistema de controle de oferta, resolve:

Artigo 1º - Extinguir a Transferência Livre nos Terminais Metropolitanos de Diadema e Piraporinha, entre o conjunto de linhas troncais do Corredor São Mateus/Jabaquara, operadas pela METRA - Sistema Metropolitanos de Transportes Ltda, sob gerenciamento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP e o conjunto de linhas municipais de Diadema, gerenciadas pela Secretaria de Transportes de Diadema, observadas as formalidades pertinentes:

§ 1º - O acesso de passageiros na área paga intermunicipal nos Terminais Metropolitanos de Diadema e Piraporinha provenientes das linhas municipais de Diadema passam a ser tarifados.

§ 2º - O valor da Tarifa de Acesso na área paga intermunicipal nos terminais de que trata o “caput” deste artigo será de R\$ 1,00 (um real), paga através do Cartão BOM.

§ 3º - Aos usuários do Bilhete Escolar fica assegurado o benefício de 50% no valor da tarifa de acesso na área paga intermunicipal dos Terminais a que se refere o parágrafo anterior.

Artigo 2º - Extinguir a Transferência Livre no Terminal Metropolitanos de São Mateus entre o conjunto de linhas troncais do Corredor São Mateus/Jabaquara, operadas pela METRA - Sistema Metropolitanos de Transportes Ltda, sob gerenciamento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP e o conjunto de linhas municipais de São Paulo, gerenciadas pela São Paulo Transportes - SPTrans, observadas as formalidades pertinentes.

§ 1º - O acesso de passageiros na área paga intermunicipal no Terminal Metropolitanos de São Mateus provenientes das linhas municipais de São Paulo passam a ser tarifados.

§ 2º - O valor da Tarifa de Acesso na área paga intermunicipal no terminal de que trata o “caput” deste artigo será de R\$ 1,00 (um real), paga através do Cartão BOM.

§ 3º - Aos usuários do Bilhete Escolar fica assegurado o benefício de 50% no valor da tarifa de acesso na área paga intermunicipal do Terminal a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º - A concessionária operadora do Corredor Metropolitanos de Trólebus São Mateus/Jabaquara, deverá realizar campanha de esclarecimentos a todos os usuários desta integração, bem

Rio Claro
Corrego Cervo
Linha Senador Dantas
Projeto Roças Familiares
Jaguaripe
Terras de Benvirá
Jardim Aeroporto I
Parque Nova Jandira
Loteamento Capital Ville
Zona Rural
Gramado
Loteamento Jardim Botânico de Campinas
Chapadinha
Jardim Santa Rosa
Zona Rural
Residencial Hosoume Tupi Pauli
Zona Rural
Itanhanga
Zona Rural
Cezar de Souza
Zona Rural
Parque Nova Jandira
Distrito Empresarial Prefeito
Luiz Roberto Jabili

Zona Rural
Zona Rural
Zona Rural
Iperó
Varijão-Roseira

Félix
Quaresma
Tombadouro
Abaitinga
Promissão
Rural
Jardim Apura
Dois Corregos
Braço Preto
Zona Rural
Corrego do Ribeirão Lagoa
Rural
Rural
Boa Esperança do Sul
Ubatuba
ATERADINHO
Indaítuba
São Miguel Arcanjo
Nova Independência
Nova Europa
São Paulo
Valinhos
Pariqueira-Açu
Guararapes
Jales
Restinga
Boa Esperança do Sul
Ubatuba
Angatuba
Itapetininga
Eldorado
Bairro dos Leites
Vila Nova Itapetininga
Itapetininga
Ilhabela
Parque Alta
Lageado

Bosque São João
Boicucanga
Jardim Oliveira
Massaguacu
Portinho
Água Branca
Tabatinga
Centro

Batistini
Baln. Praia do Pereque
Baln Praia do Perequê
PedroChediak

como implantar facilidades na aquisição do cartão BOM no terminal.

Artigo 3º - O benefício de 50% concedido ao usuário do bilhete escolar será aplicado às Tarifas de Acesso.

Artigo 4º - A Concessionária operadora do Corredor Metropolitanos de Trólebus São Mateus/Jabaquara, deverá manter afixado em local de fácil visualização os valores das tarifas.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 08-01-2017, exceto para a Tarifa de Acesso de que trata o artigo 2º, que vigorará a partir da zero hora do dia 15-01-2017.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 04-07-2017

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1742/17

J. R. DE SOUZA ANDRADE - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13130/17	1426904-C	22-06-2017	R\$ 130,31
	Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.		
	Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.		
	Artigo 28		
	Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM		
	PR-RMSP/TCF/1743/17		
	CARLOS ALESANDER DA CUNHA		

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13265/17	1427581-C	23-06-2017	R\$ 130,31
	Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.		
	Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.		
	Artigo 28		
	Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM		
	PR-RMSP/TCF/1744/17		
	APARECIDO BARBOZA CORREIA		

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13264/17	1427570-C	23-06-2017	R\$ 130,31
	Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.		
	Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.		
	Artigo 28		
	Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM		

Cetesb/CGJ - Agência Ambiental de Jaboticabal
Cetesb/CFJ - Agência Ambiental de Jales
Cetesb/CMR - Agência Ambiental de Registro
Cetesb/CFJ - Agência Ambiental de Jales
Cetesb/CMT - Agência Ambiental de Taubaté
Cetesb/CMT - Agência Ambiental de Taubaté
Cetesb/CMA - Agência Ambiental de Avaré
Cetesb/CLO - Agência Ambiental de Osasco
Cetesb/CJ - Agência Ambiental de Jundiá
Cetesb/CGJ - Agência Ambiental de Jaboticabal
Cetesb/CJC - Agência Ambiental de Campinas
Cetesb/CJC - Agência Ambiental de Campinas
Cetesb/CFJ - Agência Ambiental de Jales
Cetesb/CFD - Agência Ambiental de Dracena
Cetesb/CGA - Agência Ambiental de Araraquara
Cetesb/CFU - Agência Ambiental de Araçatuba
Cetesb/CFD - Agência Ambiental de Dracena
Cetesb/CFJ - Agência Ambiental de Araçatuba
Cetes